

# Guia de Assistência

## Reparo a quebra de para choque e reparo na pintura da lataria

## **Terão direito aos serviços os Segurados que contratarem uma das seguintes coberturas:**

- ✓ Vidros Blindados ou;
- ✓ Vidros Top Plus ou;
- ✓ Vidros com Logomarca.

1

Estes serviços estão disponíveis para os veículos de passeio e táxi (exceto caminhão, rebocadores e quando o veículo fizer parte de uma apólice de frota).

### **Âmbito Geográfico**

Os serviços serão prestados no Território Nacional.

### **Como acioná-los?**

Para acionar a assistência o Segurado deve entrar em contato exclusivamente com a Seguradora por meio da Central 24 Horas de Relacionamento que informará o local onde o serviço poderá ser realizado.

O número do telefone da Central está mencionado no Cartão do Segurado ou em nosso site [www.mapfre.com.br](http://www.mapfre.com.br)

Os serviços serão executados pela empresa Maxpar Serviços Automotivos Ltda. (AutoGlass). CNPJ. 07.038.535/0001-09.

### **Reembolso**

**Não haverá, em qualquer hipótese, reembolso de gastos relativos à mão-de-obra e/ou peças e/ou serviços organizados, contratados e/ou executados por terceiros.**

## **1. Reparo na pintura da lataria do veículo**

### **O serviço de reparo de pintura:**

2

- a. Consiste no polimento de arranhões que tenham atingido a tinta ou o verniz com aplicação de tinta especial patenteada;
- b. É aplicável apenas a arranhões em peças da lataria do veículo segurado;
- c. Melhora a pintura e disfarça o aspecto dos arranhões existentes na lataria sem o uso da pintura convencional;
- d. Será executado após avaliação do técnico especialista, que definirá se a pintura poderá ser reparada;
- e. Será executado apenas quando o arranhão não atingiu o primer ou a lataria do veículo.

### **1.1 Franquia**

Será cobrada franquia para cada peça recuperada. O valor da franquia está expresso na apólice.

### **1.2 Limite de utilização**

Uma utilização durante a vigência da apólice (a cada período de doze meses).

### **1.3 Serviços não cobertos**

#### **O serviço de reparo não será efetuado em:**

- a. **Peças de plástico como capas de para-choques, capa de retrovisores ou para-lamas de plástico;**
- b. **Peças cromadas ou danificadas pela ação do tempo;**
- c. **Peças repintadas, texturas fora do padrão original e plotagens;**
- d. **Arranhões que não sejam superficiais;**
- e. **Caminhões e rebocadores**

## 2. Reparo a quebra de para choque

- a. Serão efetuados reparos apenas se o para-choque estiver quebrado ou perfurado;
- b. Será feita vistoria para avaliação da peça por um técnico especialista que definirá se o para-choque poderá ser reparado;
- c. Não será feita em nenhuma hipótese a substituição do para-choque;
- d. O reparo consiste na soldagem e/ou colagem de trincas ou quebras ou de suportes de fixação, bem como pintura do para-choque;
- e. Também está incluída a reposição de emblemas e presilhas originais (da marca e modelo do veículo), quando necessária;
- f. O alinhamento do para-choque está condicionado à integridade da carroceria e/ou chassi. Havendo danos nesses itens será de responsabilidade do Segurado providenciar a correção do alinhamento para posterior fixação do para-choque;
- g. Quando se tratar de para-choque pintado a cor acompanhará as demais peças do veículo podendo haver diferenciação no brilho da peça repintada;
- h. No caso de para-choque sem pintura, poderá haver diferença de textura na superfície da peça.

3

### 2.1 Franquia

Será cobrada franquia estipulada na apólice para o para-choque.

### 2.2 Limite de utilização

Uma utilização durante a vigência da apólice (a cada período de doze meses), para-choque traseiro **OU** para-choque dianteiro.

### 2.3 Serviços não cobertos

- a. **Não serão efetuados reparos em para-choques que estiverem somente arranhados;**
- b. **Serviços efetuados sem o prévio consentimento, por escrito, da Seguradora;**
- c. **Reposição ou reparo de: gancho do reboque, molduras, grades, guarnições, estribos, sensores de estacionamento ou câmeras, para-choque de metal, para-choque cromado, alma do para-choque, viga interna, espumas ou isopor de proteção interna, fiação elétrica ou qualquer outro item interno do veículo, borrachões, quebra mato, engate, placa de licença e lacre, spoilers, para-barros, mesmo que já estejam instalados no para-choque;**
- d. **Substituição do para-choque.**

4